



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

CEP 35167 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 002/93

Dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, fixa símbolos e níveis de vencimentos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º - O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, passa a ser o constante do anexo I, com os respectivos cargos, símbolos e níveis de vencimentos correspondentes, fixados no anexo III desta resolução.

Art. 2º - Os cargos e funções previstos nesta resolução, integram o quadro permanente, que compreende:

A- Cargos de Provimento em Comissão

B- Funções Gratificadas

Art. 3º - O provimento dos cargos do quadro permanente será feito com observância do Estatuto dos Servidores do Município de Santana do Paraíso.

Parágrafo único - Até a elaboração do estatuto dos servidores de Santana do Paraíso, prevalecerá o do Município de Mesquita-MG.

Art. 4º - Os cargos em comissão serão providos mediante nomeação do Presidente da Câmara, dentre pessoas de reconhecida capacidade, que satisfaçam os requisitos legais, para investidura em cargo público.

Art. 5º - A função de Assessor Jurídico, constante do anexo I e II, que faz parte integrante desta resolução, será paga gratificação no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do salário respectivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

CEP 35167 — ESTADO DE MINAS GERAIS

02

Art. 6º - Os vencimentos correspondentes aos símbolos e níveis previstos no anexo III, serão reajustados sempre que ocorrer aumento do salário mínimo e no mesmo percentual, independentemente de reajustes concedidos em outras épocas, visando adequar os vencimentos à política do mercado de trabalho.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso, 22 de janeiro de 1993.

João Roberto Torres Presidente

João Maria de Oliveira Vice-Presidente

João C. Magalhães Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

CEP 35167 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	CARGO	NÍVEL
01	Secretário	IV
01	Assistente Contábil	II
01	Assessor Jurídico	IX

ANEXO II - FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO	NÍVEL
Assessor Jurídico	IX

ANEXO III - NÍVEIS DE VENCIMENTOS

II	Cr\$-1.950.000,00
IV	Cr\$-3.250.000,00
IX	Cr\$10.400.000,00